



MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 24161/2022

Sumário: Suspensão parcial e provisória do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Águeda, na sua sessão extraordinária de 30 de novembro de 2022 e sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 20 de outubro de 2022, deliberou por unanimidade, suspender parcial e provisoriamente o “Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão”, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Águeda na sessão realizada em 27 de dezembro de 2021 e publicado através do Regulamento n.º 41/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de janeiro de 2022.

Mais se torna público que foi deliberada a suspensão do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão nos seguintes termos:

a) Âmbito Territorial: suspensão parcial e provisória das disposições constantes do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, para os lotes inseridos no loteamento com Alvará n.º 1/2011.

b) Âmbito Regulamentar: suspensão das normas do capítulo I e II da Parte II do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

c) Prazo de Aplicação: A suspensão parcial e provisória do Regulamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, inicia-se na data de publicação da mesma no *Diário da República*, mantendo-se em vigor pelo período de 18 (dezoito) meses, ou até à aprovação da alteração ao Regulamento com a inclusão do mecanismo de hasta pública, consoante a data que se verifique em primeiro lugar.

Para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo é publicado o presente Aviso no *Diário da República* para que produza efeitos na data da sua publicação.

7 de dezembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Jorge Henrique Fernandes de Almeida*.

315950418